



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 22 199/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria do Rosário Pereira da Silva das funções de especialista que vem exercendo no meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Despacho n.º 22 200/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2005, de 4 de Fevereiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Comunicação Kattia Deyanira Hernandez Ocaña conselheira técnica junto do meu Gabinete para desenvolver projectos de sensibilização da opinião pública, o que compreende a organização de seminários, eventos culturais e campanhas de comunicação, em articulação com os vários departamentos interministeriais com quem o ACIME se relaciona, com vista a melhorar a visão da opinião pública sobre a integração e acolhimento dos imigrantes.

2 — De acordo com o previsto no referido n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a nomeada é, para todos os efeitos, equiparada a adjunta.

3 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2006.

19 de Setembro de 2006. — O Alto-Comissário, *Rui Manuel Pereira Marques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 22 201/2006

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), Parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Penafiel, tenente-coronel de infantaria Floriano de Sá Guimarães, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 202/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006, parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante interino do Esquadrão do Porto, tenente de cavalaria Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 203/2006

Despacho de subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª Série), Parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Matosinhos, tenente-coronel de Infantaria Francisco Manuel da Mota Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 204/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006, parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Bragança, tenente-coronel de infantaria António dos Santos Martins Fer-